

**DESPACHO N.º 497/JFA/2024**

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III. A freguesia assegura a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia nele identificados, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V. Para esse efeito foi lançado, em 2022, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A. e Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
- VI. Os referidos contratos cessam a sua vigência no final do mês de setembro, após já terem sofrido modificações objetivas;
- VII. Assim, e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 9 de maio que aprovou a Proposta n.º 116/2024, foi aprovada a decisão de contratar “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – processo 25/CPI/JFA/2024, composto por seis lotes, fixando-se o preço base para a totalidade do procedimento em €780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor com a repartição de encargos plurianuais, previamente aprovada pela Assembleia de Freguesia, mediante um procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da

União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, todos do CCP.

- VIII. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 29 de abril de 2024, através da aprovação da Proposta n.º 90/2024, autorizou previamente a assunção de encargos plurianuais relativamente à presente aquisição de serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, num total de €780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2024: €162 500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
  - 2025: €390 000,00 (trezentos e noventa mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
  - 2026: €227 500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA legalmente devido
- IX. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
- X. Terminado o prazo para a entrega de propostas o Júri, no dia subsequente, iniciou o procedimento relativo à descriptação e abertura das propostas apresentadas e procedeu à sua análise;
- XI. O Relatório Preliminar do Júri, foi submetido na plataforma “Vortal Gov” tendo sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco úteis dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- XII. Durante o prazo de audiência prévia, foram apresentadas duas pronúncias, através da plataforma “Vortal Gov”, por parte de dois concorrentes.
- XIII. O Júri do procedimento analisou as duas pronúncias apresentadas e elaborou, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final constante da Ata n.º 2, de 26 de setembro de 2024, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. A aprovação do Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP referente à Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – processo 25/CPI/JFA/2024;

2. A admissão de todas as propostas, as quais não evidenciaram qualquer fundamento de exclusão para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo começado por constatar que todos os concorrentes submeteram as suas propostas dentro do prazo estabelecido e com a assinatura eletrónica qualificada legalmente exigida, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Programa do Procedimento, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, *ex vi* n.º 4 do artigo 62.º do CCP;
3. A exclusão com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento as propostas para todos os lotes apresentadas pelos concorrentes *PreZero Portugal, S.A., Lusifor, Lda. e Valorbelas, Lda*;
4. Admissão das restantes propostas, respeitantes a cada lote, as quais se encontram em conformidade com o Caderno de Encargos, não tendo evidenciado qualquer fundamento de exclusão e, ordená-las para cada um dos lotes, obedecendo ao critério de adjudicação previsto no artigo 16.º do Programa do Procedimento, e no disposto no n.º 1 do artigo 146.º do CCP;

Concorrente	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	142.835,52€	166.838,64€	86.302,56€	115.932,24€	84.682,56€	122.160,00€
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	148.000,08 €	198.107,52 €	88.029,84 €	110.190,48 €	84.799,92 €	109.219,92 €
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda.</i>	120.960,00€	161.280,00€	80.640,00€	110.880,00€	80.640,00€	120.960,00€
<i>Perene, S.A.</i>	131.084,40 €	212.031,36 €	-	-	82.071,12 €	104.290,32 €

5. A adjudicação, de acordo com o artigo 73.º e do artigo 74º, ambos do CCP, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, pelos preços delas constantes (considerando o critério de adjudicação previsto no Artigo 16.º do Programa do Procedimento, sendo a adjudicação de cada lote feita à proposta economicamente mais vantajosa considerando-se os seguintes fatores e respetivas ponderações: Preço (P): 60%; Técnico Responsável (TR): 5%; Equipa Operacional (EO): 25%; d) Equipamentos (EQ): 10%, na qual foi atribuída a respetiva classificação a

cada concorrente constante dos quadros do relatório final que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais):

Lote n.º 1								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>Perene, S.A.</i>	57,19	5	10	5	10	10	97,19	1º
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	52,63	5	10	5	10	10	92,63	2º
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	50,63	5	10	5	10	10	90,63	3º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	61,11	5	1	1	10	10	88,11	4º

Lote n.º 2								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	60,87	5	10	5	10	10	100,87	1º
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	52,03	5	10	5	10	10	92,03	2º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	62,44	5	1	1	10	10	89,44	3º
<i>Perene, S.A.</i>	48,10	5	10	5	10	10	88,10	4º

Lote n.º 3								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	49,18	5	10	5	10	10	89,18	1º
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	48,00	5	10	5	10	10	88,00	2º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	53,04	5	1	1	10	10	80,04	3º

Lote n.º 4								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	51,00	5	10	5	10	10	91,00	1º
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	48,03	5	10	5	10	10	88,03	2º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	50,64	5	1	1	10	10	77,64	3º

Lote n.º 5								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>Perene, S.A.</i>	49,93	5	10	5	10	10	89,93	1º
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	48,08	5	10	5	10	10	88,08	2º
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	48,00	5	10	5	10	10	88,00	3º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	50,94	5	1	1	10	10	77,94	4º

Lote n.º 6								
Concorrente	P (60%)	TR (5%)	EO (25%)			EQ (10%)	PF	CLASSIFICAÇÃO
			EO1 (10%)	EO2 (5%)	EO3 (10%)			
<i>Perene, S.A.</i>	57,54	5	10	5	10	10	97,54	1º
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	55,16	5	10	5	10	10	95,16	2º
<i>Parques e Jardins Lda.</i>	48,90	5	10	5	10	10	88,90	3º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	49,48	5	1	1	10	10	76,48	4º

- **Lote n.º 1: Perene, S.A.**, pelo valor de €131.084,40 (cento e trinta e um mil e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2024: €16.385,55 (dezasseis mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- ii. 2025: €65.542,20 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos);
- iii. 2026: €49.156,65 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);

- **Lote n.º2: Parques e Jardins Lda.**, pelo valor de €166.838,64 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

i. 2024: €20.854,83 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos);

ii. 2025: €83.419,32 (oitenta e três mil quatrocentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos);

iii. 2026: €62.564,49 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos);

- **Lote n.º 3: Parques e Jardins Lda.**, pelo valor de €86.302,56 (oitenta e seis mil trezentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargo:

i. 2024: €10.787,82 (dez mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos);

ii. 2025: €43.151,28 (quarenta e três mil cento e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos);

iii. 2026: €32.363,46 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e três euros e quarenta e seis cêntimos);

- **Lote n.º 4: Ecoambiente Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor de €110.190,48 (cento e dez mil cento e noventa euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

i. 2024: €13.773,81 (treze mil setecentos e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos);

ii. 2025: €55.095,24 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos);

iii. 2026: €41.321,43 (quarenta e um mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e três cêntimos);

- **Lote n.º 5: Perene, S.A.**, pelo valor de €82.071,12 (oitenta e dois mil e setenta e um euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

i. 2024: €10.258,89 (dez mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos);

ii. 2025: €41.035,56 (quarenta e um mil e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos);

iii. 2026: €30.776,67 (trinta mil setecentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);

- **Lote n.º 6: Perene, S.A**, pelo valor de €104.290,32 (cento e quatro mil duzentos e noventa euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2024: €13.036,29 (treze mil e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos);
- ii. ho que é 2025: €52.145,16 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos);
- iii. 2026: €39.108,87 (trinta e nove mil cento e oito euros e oitenta e sete cêntimos);

sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.25.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme documentos de compromisso em anexo;

6. A aprovação das minutas dos contratos a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CCP;
7. A notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica “Vortal Gov”, enviando-lhes o Relatório Final, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 77.º do CCP;
8. A notificação dos adjudicatários, juntamente com a comunicação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica “Vortal Gov”, de acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, para se pronunciarem sobre as minutas do contrato a celebrar e para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo diploma legal, bem como para prestarem as cauções, através da aludida plataforma, indicando expressamente o seu valor, em conformidade com o disposto nos artigos 88.º a 91.º do Código em questão;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Lisboa, em 1 de outubro de 2024.

O Presidente,